Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1131 de 12 de setembro de 1985.

"Autoriza aquisição de trator de esteira".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir de concessionária revendedora autorizada ou diretamente da fábrica, um trator de esteira de fabricação nacional e potência de até 115 HP.

Art. 2º - Para o atendimento das despesas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, se necessário, créditos especiais e/ou suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro de 1985.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

mrm...